

**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-CI/CENTRO E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, NA FORMA ABAIXO:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 106/2022  
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 008/2022  
PROCESSO DE ORIGEM: 103/2022

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO**, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Ovidio Roso Coradini, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG sob nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS, CEP 96880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. César Augusto Gomes Neumann, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], a seguir denominada simplesmente fornecedor, resolvem **CANCELAR** o item **0028** da Ata de Registro de Preços nº 106/2022, conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por objetivo **CANCELAR** o item **0028 AMBROXOL 30MG/5ML AD 100ML GEN**, MARCA FARMACE, da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 106/2022, de 05/12/2022. A empresa vencedora encaminhou pedido de cancelamento alegando que a fabricante está com o item indisponível e sem previsão de fabricação de novos lotes. Com isso, decidiu-se acatar o pedido de cancelamento, para não prejudicar os municípios participantes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria/RS, 01 de setembro de 2023.

**SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI**  
Presidente

**César Augusto Gomes Neumann**  
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE  
PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

**JORGE LUIZ CREMONESE**  
Coordenador Executivo